

Banco
Jc

L E I Nº 149/82

Izenta o BANCO DO BRASIL S.A., Agencia de Igarapé-Açu, de Impostos e Taxas Municipais.

A Câmara Municipal de Igarapé-Açu, estatui e eu Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica izento de Impostos e Taxas Municipais, o / BANCO DO BRASIL S.A., Agencia nº , de Igarapé-Açu, sito nesta / cidade, á Avenida Barão do Rio Branco, nº 4196.

Art.2º- O Imposto Territorial e Predial Urbano, não será izento, uma vez que, o prédio onde se encontra localizado a Agencia é alugado de terceiros.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Igarapé-Açu, 03 de Novembro de 1982

Diógo Garcia
DIÓGO GARCIA CARRERA - PRESIDENTE

Laércio Alves da Silva
LAÉRCIO ALVES DA SILVA- 1º SECRETÁRIO

Jose Brito Vieira
JOSE BRITO VIEIRA - 2º SECRETÁRIO